



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2021, DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO E A EMPRESA BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A. - SEI Nº 04327.2023-5.

CONTRATANTE: A UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, em Cuiabá/MT, doravante designado, representado neste ato por sua Diretora-Geral em substituição, **Tânia Yoshida Oliveira**, pertencente ao Quadro de Pessoal do TRE-MT, sob a Matrícula Funcional: 10507075, conforme dispõe o Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

CONTRATADA: A empresa **BRS Suprimentos Corporativos S.A.** - CNPJ/MF: 03.746.938/0013-87, Endereço: Avenida Parobé, 4851, Bairro Boa Vista, São Leopoldo, RS, CEP 93140-000 - Fone: (51) 3579-7700 – E-mail: cesar.folle@brsupply.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) pelo Senhor **Cesar Leandro Folle**, CPF nº ***.251.690-0**, conforme documentos apresentados.

As partes contratantes, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 07/2020, conduzido pela Central de Compras do Ministério da Economia (UASG 201057), em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, demais ordenamentos legais pertinentes, bem como pelo que consta no Sistema Eletrônico de Informações nº 04327.2023-5, mediante as cláusulas e condições adiante, que aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Pelo presente termo aditivo, o CONTRATANTE e a CONTRATADA decidem **prorrogar** o Contrato nº 29/2021 por 30 (trinta) meses, com início em 06/06/2024 e encerramento em 05/12/2026, nas mesmas condições pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - RESSALVA AO DIREITO AO REAJUSTE

Fica resguardado o direito da CONTRATADA ao reajuste anual do valor do contrato, a que fizer jus, o qual está condicionado à sua aprovação pela Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo dar-se-á a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR

4.1. O valor deste termo aditivo é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de material efetivamente entregues.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho:	10.14.111.02.122.0033.20GP.0051 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de MT 10.14.101.02.061.0033.4269.0001 - Pleitos Eleitorais
PTRES:	167806 167864
Elemento de Despesa:	339030.16; 339030.26; 339030.28 e 339030.29.
Plano Interno:	ADM MATEXP e ADM MATMAN FUN MATEXP
UGR:	070296

5.2 Será emitida nota de empenho, à conta da dotação orçamentária acima especificada, para atender as despesas inerentes à execução deste instrumento, neste exercício.

CLÁUSULA SEXTA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento o nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 29/2021, acostado ao Processo Administrativo - SEI nº 02954.2020-0.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, eletronicamente ou digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma.

CONTRATANTE:

TANIA YOSHIDA

OLIVEIRA:10507075

Assinado de forma digital por
TANIA YOSHIDA
OLIVEIRA:10507075
Dados: 2024.06.05 14:55:06 -04'00'

TÂNIA YOSHIDA OLIVEIRA

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

CONTRATADA:

**CESAR
LEANDRO
FOLLE:637
25169004**

Assinado de forma
digital por CESAR
LEANDRO
FOLLE:63725169004
Dados: 2024.06.05
10:57:08 -03'00'

CESAR LEANDRO FOLLE

BRS Suprimentos Corporativos S.A.

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO RUBLES DE ALMEIDA
Data: 06/06/2024 09:50:45-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

1º Testemunha

JOSE PEDRO DE
BARROS:10507094
2º Testemunha

Assinado de forma digital por JOSE
PEDRO DE BARROS:10507094
Dados: 2024.06.05 14:43:36 -04'00'

04327.2023-5

0756366v3